



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º /2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FLUMINENSE DE LARANJA DA TERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para transferência de recursos financeiros para a Associação Esportiva Fluminense de Laranja da Terra, visando a instalação de iluminação no campo de futebol do Clube do Fluminense de Laranja da Terra/ES.

Parágrafo Único: O Crédito Especial será aberto no valor de **R\$ 23.663,09 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e nove centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	118	Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária:	118	Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0034	Administração dos Progr. de Incentivo ao Desporto
Atividade:	3.015	Associação Esportiva Fluminense de Laranja da Terra
Elemento de Despesa:	44504200000	Auxílios
Fonte de Recursos:	1 500 0000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	23.663,09	

Art. 2.º Os recursos para atender a despesa referida no artigo 1.º desta Lei serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Unidade Orçamentária:	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.



Tel. (27) 3736-1120 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjiadaterra.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.cm.laranjiadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com CNPJ nº 13.963.093/0001-03 A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Função:	17	Saneamento
Subfunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0008	Progr. de Investimentos do Fundo de Desenv. Municipal
Atividade:	1.017	Pavimentação e Saneamento na Zona Urbana
Elemento de Despesa:	44905100000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	1 749 0000	Outras Vinculações de Transferências
Valor:	23.663,09	

Art. 3.º Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a ação orçamentária e valor autorizados pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei N.º 1.015 de 15/12/2021.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 25 de agosto de 2025.

JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FLUMINENSE DE LARANJA DA TERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,**

Com a devida vênia e o mais profundo respeito à esta Casa Legislativa, temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de Crédito Especial no Orçamento Fiscal do Município de Laranja da Terra para o exercício de 2025, no valor de R\$ 23.663,09 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e nove centavos), em favor da Associação Esportiva Fluminense de Laranja da Terra.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

O crédito especial ora solicitado destina-se, especificamente, à transferência de recursos para a Associação Esportiva Fluminense de Laranja da Terra, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente constituída e atuante em nosso município. A finalidade precípua desses recursos é a realização de obras de iluminação no Estádio Wilherme Tesch, de propriedade da referida Associação.

A necessidade e urgência dessa intervenção são justificadas pela iminente realização do Campeonato Municipal de Futebol de 2025, evento de grande relevância social, cultural e esportiva para a nossa comunidade. A ausência de iluminação adequada no Estádio Wilherme Tesch impossibilitaria a realização de jogos em período noturno, comprometendo o calendário da competição, a segurança dos atletas e o lazer dos espectadores, que, em sua maioria, possuem disponibilidade para prestigiar as partidas após o horário de trabalho.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A propositura encontra amparo legal na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seu Art. 41, I, que dispõe:

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública."

Considerando que a despesa com a iluminação do Estádio Wilherme Tesch não estava previamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, a abertura de Crédito Especial é o instrumento jurídico-orçamentário adequado para viabilizar a alocação dos recursos necessários.

Ademais, o presente Projeto de Lei respeita os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que a abertura do crédito será acompanhada da indicação dos recursos compensatórios, conforme exigido pelo Art. 43 da Lei nº 4.320/64, de modo a não afetar a meta de resultado primário e nominal do município.

3. DA RELEVÂNCIA PÚBLICA E DO INTERESSE SOCIAL

O investimento proposto transcende o benefício direto à Associação Esportiva Fluminense de Laranja da Terra, configurando-se como um ato de promoção do bem-estar coletivo e do desenvolvimento social do município. A Administração Municipal compreende a importância do esporte como ferramenta de inclusão social, promoção da saúde, formação de valores cívicos e fomento ao lazer familiar.

A iluminação do Estádio Wilherme Tesch não apenas possibilitará a plena realização do Campeonato Municipal de Futebol de 2025, mas também expandirá as possibilidades de uso do espaço para outras atividades esportivas e comunitárias durante o período noturno, beneficiando diretamente um número maior de munícipes. O esporte amador, em particular o futebol, tem o poder de congregar a população, estimular a prática de hábitos saudáveis e contribuir para a redução da ociosidade e da exposição a riscos sociais, especialmente entre jovens e adolescentes.

Dessa forma, o apoio financeiro à Associação Esportiva Fluminense de Laranja da Terra, para a melhoria de sua infraestrutura, representa um investimento direto na

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.



Tel. (27) 3736-1120, e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.cm.laranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com CN nº 134962979000103405000. Documento assinado digitalmente
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

qualidade de vida da população de Laranja da Terra e no fortalecimento das instituições da sociedade civil que atuam em prol do desenvolvimento local.

4. DA NECESSIDADE DO MONTANTE

Conforme Plano de Trabalho apresentado pela associação e que vai anexo ao presente projeto de lei, o valor de R\$ 23.663,09 é a complementação à verba repassada através de Emenda Impositiva Individual, indicada pelo ex-vereador Adilson José Fernandes, no valor de R\$ 38.736,91, onde todo o montante culmina na execução completa da referida intervenção da iluminação do estádio, refletindo o custo estritamente necessário para a aquisição de materiais e execução da obra, garantindo a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5. DA URGÊNCIA NA APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI

Faz-se mister ressaltar a urgência na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa. O Campeonato Municipal de Futebol de 2025 está programado para ter início no mês de setembro do corrente ano. Para que as obras de iluminação do Estádio Wilherme Tesch sejam concluídas em tempo hábil, permitindo a utilização do campo para os jogos noturnos da competição, é imprescindível que os recursos sejam liberados com a máxima celeridade.

Qualquer atraso na liberação do crédito especial poderá comprometer a realização das partidas noturnas, impactando o calendário do campeonato, a participação da comunidade e, conseqüentemente, frustrando as expectativas de atletas e torcedores. A demora pode, inclusive, forçar a reorganização de todo o evento para horários diurnos, o que limitaria o acesso de grande parte da população trabalhadora, reduzindo o alcance social e o sucesso do torneio.

A célere aprovação deste Projeto de Lei por parte dos Nobres Vereadores assegurará que o Município de Laranja da Terra cumpra seu papel de fomentador do esporte e do lazer, garantindo a infraestrutura adequada para um dos eventos mais aguardados pela comunidade esportiva local.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e em face da relevante função social e do interesse público que envolvem a presente medida, que visa a fomentar o esporte e o lazer, bem como garantir a infraestrutura necessária para a realização de eventos esportivos de grande

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.



Tel. (27) 3736-1120, e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.cm.laranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com CNPJ nº 13.963.097/0001-34 e nº 09.500.000-00/0001-00. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

impacto comunitário, contamos com o apoio e a aprovação de Vossas Excelências para este Projeto de Lei.

Certo de que esta Casa Legislativa, sensível às necessidades de nossa população e ao desenvolvimento de Laranja da Terra, dará a devida e célere tramitação ao presente Projeto, para que seja apresentado, deliberado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA, designando Sessão Extraordinária para tanto se necessário, nos termos do art. 109 da Resolução nº 018/90**, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Laranja da Terra, 25 de agosto de 2025.

JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

